

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2325/2017

Em, 15 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: 610 e 612) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 15 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 610	ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO À DEZEMBRO 2016	R\$	6.998.794,97
JANEIRO À AGOSTO 2017	R\$	16.920.119,05
	TOTAL	R\$ 23.918.914,02
MÉDIA DO PERÍODO (SET/2016 À AGO/2017)	R\$	1.993.242,84
TENDÊNCIA (SET/2017 À DEZ/2017)	R\$	7.972.971,34
ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$	24.893.090,39
TOTAL ORÇADO 2017	R\$	17.000.000,00
	PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$ 7.893.090,39
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017	R\$	958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017	R\$	435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$	219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$	57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017	R\$	128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017	R\$	15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017	R\$	21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017	R\$	500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017	R\$	405.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	R\$	1.015.200,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

